[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
DN: c=PT, o=LÉGUA À RÉGUA - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LDA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Duarte Martins Figueiredo, givenName=Fernando, serialNumber=ID cn=[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
Dados: 2023.10.19 17:09:40 +01'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – LOTE 1"

PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, (:, com domicílio profissional na Praça da República, em Ovar, outorgando na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Ovar, Pessoa Coletiva número 501306269, nos termos e ao abrigo do estatuído no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: FERNANDO DUARTE MARTINS FIGUEIREDO, titular do Cartão de Cidadão número 3, válido até , que outorga na qualidade de gerente e representante legal da empresa LÉGUA À RÉGUA – TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LDA., com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, n.º 38-D, na União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva número 513601538, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, sob o mesmo número. ----------

O primeiro e o segundo outorgante celebram entre si o presente contrato de aquisição de serviços, que subordinam às cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA

Por despacho do primeiro outorgante, datado de 22.09.2023, na sequência de procedimento de concurso público urgente, organizado nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea b) e 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, de acordo com o Relatório elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 11.09.2023, a aquisição de serviços de "TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – LOTE 1", nos termos da proposta apresentada, programa de procedimento e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo existente no Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro – Serviço de Contratação Pública. ----------

§ Único: A minuta do presente contrato foi aprovada, em simultâneo com a decisão de adjudicação, por despacho do primeiro outorgante, datado de 22.09.2023. ----------

SEGUNDA

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de transporte escolar para alunos da Educação Inclusiva, para o ano letivo 2023/2024, para a Escola José Macedo Fragateiro e Escola Básica António

[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
DN: c=PT, o=LÉGUA À RÉGUA - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LDA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Duarte Martins Figueiredo, givenName=Fernando, serialNumber=IDCPT cn=[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
Dados: 2023.10.19 17:13:13 +01'00'

Dias Simões, que integra o lote 1 do procedimento organizado, nos termos constantes do caderno de encargos e da proposta adjudicada. ----------

TERCEIRA

O presente contrato vigora de 12.09.2023 a 30.06.2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ----------

§ Único: O contrato retroage a produção de efeitos ao dia 12.09.2023, por se encontrarem preenchidos os pressupostos constantes do artigo 287.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, nos termos e ao abrigo da Informação nº 56/DAJF/SS, de 21.09.2023 e do despacho que sobre ela recaiu, proferido pelo primeiro outorgante, em 22.09.2023. ----------

QUARTA

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou no presente contrato, constituem obrigações principais da representada do segundo outorgante efetuar o transporte de alunos da Educação Inclusiva, para a Escola José Macedo Fragateiro e Escola Básica António Dias Simões, em conformidade com as condições prescritas na cláusula 7ª do caderno de encargos. ----------

2. A título acessório, a representada do segundo outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e equipamentos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. ----------

QUINTA

O preço global máximo a pagar pelo representado do primeiro outorgante à representada do segundo outorgante pela aquisição de serviços objeto do presente contrato é de €24.026,00 (vinte e quatro mil e vinte e seis euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -

§ Único: O preço referido na presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao representado do primeiro outorgante. ----------

SEXTA

O pagamento do preço referido na cláusula anterior será efetuado mediante a apresentação de fatura pela representada do segundo outorgante, a emitir após o vencimento da obrigação a que respeita, e após a respetiva conferência pelos serviços do representado do primeiro outorgante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da respetiva fatura. ----------

§ Único: Não serão efetuados adiantamentos por conta dos serviços a prestar. ----------

SÉTIMA

Para além da obrigação de pagamento do preço contratual, nos termos das cláusulas quinta e sexta do presente contrato, o representado do primeiro outorgante compromete-se a fornecer, em tempo útil e de forma diligente, todos os elementos que dele dependam e que visem a prossecução dos serviços, quando solicitados pela representada do segundo outorgante. ------

[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
DN: c=PT, o=LÉGUA À RÉGUA - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LDA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Duarte Martins Figueiredo, givenName=Fernando, serialNumber=IDCPT-[illegible], cn=[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
Dados: 2023.10.19 17:13:56 +01'00'

OITAVA

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o representado do primeiro outorgante pode exigir da representada do segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até ao limite de 3% do valor do contrato. ----------

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento da representada do segundo outorgante, o representado do primeiro outorgante pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao limite máximo de 5% do valor do contrato. -----

3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o representado do primeiro outorgante terá em conta, nomeadamente, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da representada do segundo outorgante e as consequências do incumprimento. ----------

4. O representado do primeiro outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula. ----------

5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o representado do primeiro outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente. ----------

6. Não podem ser impostas penalidades à representada do segundo outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais da responsabilidade de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, nos termos definidos na cláusula 21ª do caderno de encargos. ----------

NONA

Por despacho do primeiro outorgante, de 05.09.2023, foi designada gestora do presente contrato a trabalhadora afeta ao Serviço de Educação, , a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo elaborar o *Relatório* periódico a que se refere a Informação n.º 3/DAJF/SP, de 10.01.2018. ----------

DÉCIMA

A modificação objetiva do contrato será efetuada nos termos e com os limites previstos nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o representado do primeiro outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a representada do segundo outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. ----------

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à representada do segundo outorgante. ----------

DÉCIMA SEGUNDA

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a representada do segundo outorgante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis)

[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
DN: c=PT, o=LÉGUA À RÉGUA - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LDA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Duarte Martins Figueiredo, givenName=Fernando, serialNumber=IDCPT-[illegible] cn=[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
Dados: 2023.10.19 17:14:34 +01'00'

meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros. ----------

2. O direito de resolução é exercido mediante declaração enviada ao representado do primeiro outorgante, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se as obrigações em atraso forem cumpridas nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar. ----

3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pela representada do segundo outorgante, cessando, porém, todas as obrigações ao abrigo do contrato. ----------

DÉCIMA TERCEIRA

A cessão da posição contratual e a subcontratação pela representada do segundo outorgante é admissível, nos termos e condições previstas nos artigos 316.º a 324.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

DÉCIMA QUARTA

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras, as notificações e comunicações entre as partes deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato. ----------

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte. ----------

DÉCIMA QUINTA

O encargo total do presente contrato está inscrito nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, no Projeto identificado com o Código 21 007 2023/438 e a Designação *Transporte - Circuitos Especiais*, com a classificação orgânica 02 e classificação económica 02021001. ----------

§ Primeiro: Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, foi emitida a ficha de compromisso número 82149 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e nove), referente ao presente contrato. ----------

§ Segundo: A autorização pela assunção do compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia 16.12.2022, ao abrigo da autorização genérica para a dispensa de autorização prévia, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, em 30.11.2022, nos termos e ao abrigo da Informação n.º 185/DAJF/SP, de 23.11.2022, no âmbito das Normas de Execução do Orçamento do Município de Ovar para 2023, estando contemplada nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, sob a GOP 21 007 2023/438 e a Designação *Transporte - Circuitos Especiais*, aprovado nas referidas reuniões, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme também previsto no artigo 34.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para o ano de 2023. ----------

[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
DN: c=PT, o=LÉGUA À RÉGUA - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LDA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Duarte Martins Figueiredo, givenName=Fernando, serialNumber=IDCPT-. cn=[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Martins Figueiredo
Dados: 2023.10.19 17:15:08 +01'00'

DÉCIMA SEXTA

Para dirimir as questões emergentes do presente contrato de aquisição de serviços é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal com jurisdição na área do Município de Ovar, com expressa renúncia a qualquer outro. -------

DÉCIMA SÉTIMA

Em tudo quanto estiver omisso neste contrato, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e demais legislação aplicável. ---------

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, a servir de oficial público, nomeada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ----------

Documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo existente no Serviço de Contratação Pública: ----------

a) Caderno de encargos; ----------

b) Programa de Procedimento; ----------

c) Proposta; ----------

d) Relatório; ----------

e) Fichas do compromisso, fichas de cabimento e informação de cabimento para os anos seguintes; ----------

f) Informação de controlo de fundos disponíveis; ----------

g) Informação nº 56/DAJF/SS, de 21.09.2023, e despacho que sobre ela recaiu, datado de 22.09.2023; ----------

h) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos; ----------

i) Certidão da Conservatória do Registo Comercial; ----------

j) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo; ----------

k) Certidão do Serviço de Finanças; ----------

l) Declaração do Instituto da Segurança Social I.P.; ----------

m) Certificados de registo criminal. ----------

Ovar, 12 de outubro de 2023.

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

FUNCIONÁRIO, A SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO:

ificação do documento

igo do ficheiro
269C9080F30FE285DF52750F58A2B5C4864B4A276AFE1D2753E4F4EBD6

Localização chave privada
File

Data de assinatura
Assinado por **SUSANA CRISTINA TEIXEIRA PINTO** no 12/10/2023 13:18 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidad 0013
Assinado por **DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA** no 12/10/2023 15:04 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidad 0015
Assinado por **[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Marti Figueiredo** no 19/10/2023 16:09 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização MULTICERT Trust Services Certification Authority 002
Assinado por **[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Marti Figueiredo** no 19/10/2023 16:13 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização MULTICERT Trust Services Certification Authority 002
Assinado por **[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Marti Figueiredo** no 19/10/2023 16:13 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização MULTICERT Trust Services Certification Authority 002
Assinado por **[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Marti Figueiredo** no 19/10/2023 16:14 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização MULTICERT Trust Services Certification Authority 002
Assinado por **[Assinatura Qualificada] Fernando Duarte Marti Figueiredo** no 19/10/2023 16:15 em Hora de verão da Europa Ocidental Em Utilização MULTICERT Trust Services Certification Authority 002

ormação do documento

sificação de documentos

Descrição do documento
2023-24-Contrato transporte escolar para alunos da educação inclusiva lote 1-assinado.pdf

ıe
3-24-Contrato transporte escolar para alunos da educação ısiva lote 1-assinado.pdf

Tamanho
382 KB

Estado

ĸado por
TEM

Data do anexo
19/10/2023 16:16

Tipo
application/pdf

documentos estão a ser utilizados em

ımento
sage

Referência
1b585539-6a41-4c41-a92f-ccdcf2600d64

Ligação URL
Link

finições de acesso do utilizador aos documentos

ɔs os utilizadores da empresa devem ter acesso a este documento??